

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO RECONHECIDO PELA CAPES
HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE
19/06/2009 SEÇÃO 1, PÁG 23
HOMOLOGADO PELO CNE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 590 (D.O.U. DE 19/06/2009
SEÇÃO 1, PÁG 23
EDITAL SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR –
PAPGENf/UPE/UEPB

EDITAL Nº 30/2023– PDSE/CAPES

O Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, em consonância com as regras descritas no Edital nº 30/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público para a comunidade acadêmica do PAPGENf UPE/UEPB, o processo de seleção interna do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PAPGENf dispõe de 1 bolsa. A duração da bolsa será de no **mínimo 3** e de no **máximo 6 meses**.

1.2.1. O PAPGENf poderá obter bolsas adicionais a partir da realocação das bolsas de programas da UPE que não fizeram o uso da mesma.

2. Da Inscrição e Documentação

2.1 Os candidatos interessados deverão submeter-se à seleção interna do programa atendendo aos requisitos **descritos no item 8 e seus subitens do Edital CAPES nº30/2023**.

2.2 As inscrições serão realizadas através do site do programa associado de pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB (<https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-papgenf/ApplicationNew.do?cycleId=25>), fazendo o *upload* da seguinte documentação:

2.3 RG digitalizado, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

2.4 *Curriculum Lattes* atualizado (formato PDF);

2.5 Número ORCID;

2.6 Comprovante de matrícula e histórico escolar do doutorado **em andamento**;

2.7 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada em papel timbrado do programa, justificando a necessidade do estágio e demonstrando

interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.8 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

I – Estar vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa pública ou privada, no exterior, de relevância para o estudo pretendido.

2.9 Carta do coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do plano de trabalho e informando o mês/ano de início e término do período de estágio no exterior, de forma a se compatibilizarem com o prazo definido pelo PPGENF UPE/UEPB;

2.10 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (acessar o link acima);

2.10.1. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (acessar o link acima);

2.11. Declaração de que não recebe bolsas de mesmo nível, financiadas com recurso federal e de recebimento de outros tipos de financiamento (Anexo a este edital);

2.12 Declaração de situação de adimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública (Anexo a este edital);

2.13. Plano de trabalho a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O Plano de trabalho deverá estar escrito em português, com no máximo 15 páginas, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as regras da ABNT e conter, **obrigatoriamente**, os itens citados abaixo:

2.13.1. Título;

2.13.2. Palavras-chave;

2.13.3. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;

2.13.4. Objetivo geral;

2.13.5 Objetivos específicos;

2.13.6 Referencial teórico atual e **relevante para o tema da pesquisa**;

2.13.7 Metodologia;

2. 13.8 Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

2.13.9. Relevância dos resultados esperados;

2.13.10 Potencial de multiplicação;

2.13.12 Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira;

2.13.13 Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

2.13.14 Referências bibliográficas.

3. A ausência ou inadequação de qualquer um dos documentos solicitados acarretará **EM ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do presente processo seletivo.

4. O processo seletivo será realizado por comissão a ser definida pela coordenação do PPGENF, seguindo as **regras definidas no Edital CAPES 30/2023**.

5. Durante o processo de seleção, a Instituição de Ensino Superior do candidato deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. Início das atividades no exterior: Abril a Junho de 2024.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	17 a 30 de novembro de 2023
Homologação das inscrições	01 de dezembro de 2023
*Divulgação resultado das homologações	01 de dezembro de 2023
Divulgação final do resultado final	05 de dezembro de 2023
Data limite para envio da lista de aprovados à PROPEGI	06 de dezembro de 2023

* Etapa que cabe recurso. Prazo até 02 dias úteis a partir do dia da publicação do resultado.

Recife, 17 de Novembro de 2023.



Coordenadora Programa Associado de Pós Graduação em Enfermagem



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para fins de inscrição na Seleção Interna ao PDSE Edital 30/2023 que não recebo bolsa de mesmo nível, financiada com recurso federal. Declaro, ainda, não ter sido contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

DECLARAÇÃO DE OUTROS TIPOS DE FINANCIAMENTO

- NÃO
 SIM

Em caso de resposta afirmativa, especifique tipo de bolsa e financiamento:

Assinatura: _____

Recife, _____ de _____ de 20 _____



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, _____, CPF: _____,
declaro que me encontro em situação de adimplência e/ou quaisquer órgãos da
administração pública.

Assinatura: _____

Recife, _____ de _____ de 20 _____